



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 96, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do artigo 17 da Resolução Consepe n.º 08, de 24 de fevereiro de 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.213254/2017-40 e 53/2017 – Consepe;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 31 de julho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar na Resolução Consepe n.º 08, de 24 de fevereiro de 2014, o artigo 17, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 17** – O prazo de afastamento é de dois semestres letivos para cursos em regime semestral e de um ano para cursos em regime anual, não sendo permitida prorrogação”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 31 de julho de 2017.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente do CONSEPE, em exercício.